



RESULTADO FINAL DO EDITAL PRÊMIO DE LITERATURA ÁLVARO ANTÔNIO DA SILVA

A Prefeitura de Balneário Camboriú, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, representada pela presidente Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite, após período recursal, em que foi recebida e respondida uma impetração de recursos, torna público o RESULTADO FINAL da fase de análise de mérito dos projetos literários inscritos e aprovados no Edital de Concurso Público nº 003/2023 Prêmio Álvaro Antônio da Silva de Incentivo a Publicações de Obras Relacionadas à Memória e ao Patrimônio Histórico Cultural de Balneário Camboriú, assim como a Ata da reunião de análise de recurso, em cumprimento ao texto editalício.

O presente resultado é definitivo, não cabendo mais recurso, de acordo com o item 8.5 do Edital 003/2023.

ATENÇÃO: Os proponentes contemplados deverão enviar, até o dia 16 de agosto, quarta-feira, a documentação complementar obrigatória para a celebração do CONTRATO de Apoio Financeiro.

Para o envio da documentação complementar para CONTRATAÇÃO, o Proponente contemplado deverá acessar o Protocolo de Inscrição do Projeto, na Plataforma 1Doc da Prefeitura de Balneário Camboriú, utilizando-se do mesmo número de Protocolo da inscrição.

Toda documentação deverá ser enviada em arquivo PDF ou JPG legível e com data de validade vigente.

A Fundação Cultural considerará DESISTENTE o proponente que não efetuar a entrega da documentação complementar obrigatória no prazo estipulado.

Documentação para contratação:

PESSOA FÍSICA:

- a) Comprovante de residência podendo ser: (água, luz, telefone, gás) em nome do candidato, ou declaração assinada e registrada em cartório caso seja morador e não possua contas no mesmo nome do candidato. Neste caso, também anexar uma conta em nome do proprietário atualizada. Caso seja locatário, anexar contrato de locação atualizado.
- b) RG (frente e verso) ou CNH (carteira nacional de habilitação);
- c) Comprovante do CPF (duplicar o arquivo caso esteja no RG);
- d) Certidão negativa de débitos Federal;
- e) Certidão negativa de débitos Estadual;
- g) Certidão negativa de débitos Municipal de Balneário Camboriú;
- h) Comprovante do PIS;
- i) Declarações de Fatos Impeditivos;
- j) Declaração de não parentesco.

PESSOA JURÍDICA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:

- a) Cópia do RG do representante;
- b) Comprovante de inscrição no CPF do representante;
- c) Certidão negativa de débitos Federal;
- d) Certidão negativa de débitos Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos Municipal da cidade de Balneário Camboriú;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, é eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br/certidao e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho). Atenção: O documento exigido é de DÉBITOS trabalhistas, e não de ações;
- g) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- h) Declaração de Fatos Impeditivos;
- i) Declaração de não parentesco.

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Balneário Camboriú, 08 de agosto de 2023

**RESULTADO FINAL:**

COTA R\$ 20.000,00							
	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	ITEM E	SOMATÓRIA	SITUAÇÃO
Arquitetura De Madeira Em Balneário Camboriú - Volume 2	79	79	77	79	76	390	CONTEMPLADO
Livro Infantil "Eu e Você em BC" - 2a Edição	74	80	72	75	75	376	CONTEMPLADO
Do pescador ao turista Balneário Camboriú é de todos!	73	80	64	76	73	366	CONTEMPLADO
Futebol De Areia – 25 Anos (1966/1991)	70	77	68	61	71	347	CONTEMPLADO
Além Do Ensinar E Aprender, Memórias De Professoras Alfabetizadoras De Balneário Camboriú	39	50	39	54	50	232	NÃO CONTEMPLADO
COTA R\$ 40.000,00							
	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	ITEM E	SOMATÓRIA	SITUAÇÃO
Margens: Paisagem Cultural do Rio Camboriú	76	79	76	76	78	385	CONTEMPLADO
Rodar do Engenho	73	78	77	80	73	381	CONTEMPLADO
Livro Infantil - "A moradora secreta do Rio Marambaia"	70	68	71	71	65	345	CONTEMPLADO
Livro Infantil - ME DISSERAM QUE... Contos de Montes e Areias 2a Edição	37	60	47	70	46	260	NÃO CONTEMPLADO



ATA 002/2023:

Ata nº 02 da Comissão de Seleção do Edital de Concurso Público nº 003/2023 Prêmio Álvaro Antônio da Silva de Incentivo a Publicações de Obras Relacionadas à Memória e ao Patrimônio Histórico Cultural de Balneário Camboriú:

Às 14h do dia 04 de agosto, reuniram-se na sala da presidente da Fundação Cultural a diretora de Artes Lilian Camargo, a presidente da FCBC Denize Leite e a servidora Haydée Assanti, todas membros da Comissão de Seleção nomeadas pela Portaria nº 009/2023 de 15 de Junho de 2023, publicada no site da FCBC. Registrou-se a ausência da Talita Rodrigues, quarto membro da Comissão. Foi lido e analisado o Recurso impetrado pela proponente Monique das Neves, que não atingiu nota para ser contemplada no certame. A discussão gerou entorno dos argumentos apresentados pela autora do livro “Me disseram que... Contos de Montes e Areias - 2ª Edição”, uma obra muito interessante, que de acordo com a Haydée já teria sido contemplada em edital anterior da Lei de Incentivo à Cultura. Lilian se pronunciou dizendo que gostaria de ter mais recurso para contemplar mais obras, justamente por entender a importância do livro infantil não contemplado. A presidente da FCBC Denize foi firme quanto a obra ser maravilhosa, mas não atender completamente o edital Álvaro Silva, já que outras obras inscritas atendiam o edital na sua totalidade. Haydée argumentou que é impossível não fazer comparação entre as obras inscritas, já que o edital oferece poucas cotas, e é importante que as melhores, ou as que pontuam mais, sejam contempladas em detrimento das que pontuam menos, e é assim que funciona o edital de concurso. Todas concordaram que a obra é excelente e que mereceria ser contemplada em outro edital de incentivo da FCBC, inclusive da Lei Paulo Gustavo a ser lançado neste ano, e no edital da LIC. Após breve discussão sobre o recurso recebido, e registrado ser o único recurso deste edital, finalizado o prazo para impetração de recurso, decidiu-se por elaborar a resposta do recurso da Monique Neves para ser enviado por 1Doc para a proponente, e ainda preparar para a publicação no dia 10 de agosto, em cumprimento ao texto editalício, a ata e o resultado final do certame. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14:40h e eu, Haydée, lavrei esta ata que segue assinada para que surta os efeitos legais.

Balneário Camboriú, 04 de agosto de 2023.

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Lilian Fernanda Martins Camargo
Diretora de Artes da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Haydée Assanti
Servidora da Fundação Cultural de Balneário Camboriú